



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Constitui Comissão Fiscalizadora para realização do Concurso Público nº01/2024, e dá outras providências”

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que o Município de Santa Salete irá realizar o Concurso Público nº001/2024, para contratação de pessoal com preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços, Operador de Maquinas, Agente de Combate às Endemias, Eletricista, Monitor de Transporte Escolar, Assistente Social, Controlador Interno, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Básica – I, Professor de Educação Básica I – Artes, Professor de Educação Básica I – Educação Física, Professor de Educação Especial e Psicólogo.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para constituir a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024**, no qual será realizado no exercício de 2024, destinado à contratação de pessoal para preenchimento de vagas constantes no edital nº001/2024, a Comissão em questão formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa contratada para organização, aplicação e correção do Concurso Público nº001/2024.

PRESIDENTE – VAGNER ROGÉRIO NAZZI – Responsável pela Folha de Pagamento

MEMBRO I – BRUNO PEREIRA GITTI - Escriturário

MEMBRO II – SUELLEN SANTIAGO NAZZI VIEIRA – Agente Comunitário de Saúde

MEMBRO III - ELEN CRISTINA MASSUIA MIRANDA – Professor de Educação Infantil

Artigo 2º - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram, as determinações do Regulamento do Concurso Público nº001/2024, constantes no Edital nº001/2024, elaborado pela empresa contratada para organização, aplicação e correção do Concurso Público nº001/2024.

Artigo 3º - Os servidores que compõem a Comissão Fiscalizadora terão direito a um total de 3 (três) dias de dispensa dos serviços públicos após a homologação do Concurso, mediante apresentação de requerimento no setor de Recursos Humanos, devidamente autorizado pelo responsável do setor em que estiver lotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº166 de 28 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Salete, 15 de janeiro de 2024.

Jeder Fabiano
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Rogério Nazzi
VAGNER ROGÉRIO NAZZI
RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal.